Publicado no Diário Oficial Est. Paraná, edição Nº 151, fáz. 42, 2ª feira em 8.10.73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 485
DATA: 01 de setembro de 1 973
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a tomar providências para a execução de reparos, adaptações, recuperações e conservação em estabelecimentos escolares situados no Município".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR para a execução de reparos, adaptações, recuperações e conservação no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", de propriedade do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 01 de setembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.